



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 05A/2021

PROPOSTA

Nº 15A /2021/DURB/DIGU

Realizada em 17/11/2021

DELIBERAÇÃO Nº 70A/2021

Assunto: Processo N.º334/81 Titular do Processo: SANDRA RIEDL-RIEDENSTEIN
Requerimento N.º :3371/21
Requerente: SANDRA RIEDL-RIEDENSTEIN
Local: RUA CATARINA EUFEMIA, N.º 9 PINHEIROS AZEITAO (JOAO ANSELMO CORREIA ALFACE)
Freguesia: UNIÃO DE FREGUESIAS DE AZEITÃO
CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA.

O Técnico: JORGE MANUEL FERNANDES DA SILVA

Data:26/10/2021

PROPOSTA DE: Caducidade do procedimento e arquivamento do processo.

Por despacho de 26/02/2019, foi concedida licença de construção, para alteração e ampliação de moradia existente, construção de tanque de rega e demolição de anexos.

Por despacho de 28/02/2020, foi concedida prorrogação de prazo pelo período de 12 meses, para requer a emissão do alvará de construção, tendo o requerente tomado conhecimento do mesmo em 05/03/2020.

Através do nosso ofício ref. 2530/21, de 18/05, foi comunicado à requerente o sentido provável de caducidade do procedimento e dado um prazo de 10 dias para se pronunciar nos termos e para os efeitos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo.

No prazo concedido, a titular não se pronunciou formalmente sobre a proposta de caducidade, nem requereu a emissão do alvará de construção.

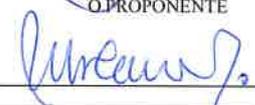
Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas no art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do art.º 71º do RJUE, na redação em vigor, a **caducidade do procedimento e arquivamento do processo.**

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO


O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO


O PROPONENTE


APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELO ELABORADO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

